 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 1 de 11

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Resumo de alterações
13/05/2024	00	Emissão Inicial - Nesta instrução de trabalho foi incluído os conteúdos das extintas IT 007 Rev 03, IT 010 e a IT 033 do processo OEA e agora incorporado ao Sistema de Gestão da Qualidade

2. OBJETIVO

Estabelecer procedimento para atender os requisitos de segurança e integridade das mercadorias e unidades de carga conforme requisitos estabelecidos pelo Programa OEA de acordo com itens abaixo:

- estabelecer padrões empregados na inspeção prévia das unidades de cargas e veículos (17 pontos dos veículos) nos processos de Importação e Exportação;
- estabelecer regras para aquisição, guarda, distribuição, descarte, inutilização, substituição, afixação e rompimento do elemento de segurança (lacs);
- estabelecer medidas utilizadas para garantir a inviolabilidade dos lacs, das embalagens e das unidades de carga no acondicionamento e no transporte de mercadorias ao longo da cadeia logística;
- estabelecer controle do transporte de carga ao longo da cadeia logística, informando se as rotas utilizadas para transporte são previamente conhecidas, se existem regras para parada do veículo e se há controle, rastreamento e monitoramento dos percursos, além de informar quais as ações tomadas havendo ocorrências nas operações;
- estabelecer padrões empregados no controle de veículos em processo de pernoite nas unidades nas operações.

3. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todos os serviços de transporte de cargas realizados

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade - Requisitos.
- Requisitos OEA
- NBR ISO 17712

5. DEFINIÇÕES

5.1. DTA: é a denominação da operação de transporte ainda não nacionalizada, que tem como origem a zona aduaneira primária e como destino a zona aduaneira secundária, a exemplo de Estações Aduaneiras, também chamada de Porto Seco.

Elaboração – Gerente Operacional	Aprovação – Diretoria
Gustavo Rocha	Alexandre Luiz Raffi Filho

	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 2 de 11

5.2. DI: é a denominação da operação de transporte já nacionalizada, com origem em zona aduaneira primária ou secundária e com destino ao cliente ou a locais por ele designados, isenta a partir do momento da saída da zona aduaneira do monitoramento da Receita Federal, tratada pela TransPacheco como operação comum, perdendo o status de operação de interesse aduaneiro.

5.3. Exportação: é a denominação da operação de transporte que tem início com coleta da mercadoria na fábrica ou armazém do cliente e que se destina à área de exportação de portos ou aeroportos conforme orientação do próprio cliente.

6. DESCRIÇÃO

6.1. Segurança da carga

6.1.1. Inspeção das unidades de carga e veículos (17 pontos mais a conferência do lacre e controle visual de pragas na operação)

6.1.1.1. Toda e qualquer embalagem ou unidade de carga destinadas aos processos de Exportação devem ser inspecionadas para evitar, identificar e tratar as respectivas situações, caso sejam identificadas anormalidades relacionadas com contaminação dos contêineres e veículos com drogas, armas ou qualquer outro ilícito que não tenha relação direta com a documentação dos respectivos processos ao longo da cadeia logística.

6.1.1.2. A inspeção é registrada por meio do **Check List** e tem como objetivo a prevenção, identificação e tratativas sobre possível contaminação dos veículos e/ou unidades de carga com drogas, armas ou qualquer outro ilícito que não tenha relação direta com os documentos dos respectivos processos. Esta inspeção específica dos 17 pontos deve ser realizada por colaborador designado para esta função.

6.1.1.3. Caso sejam identificadas anormalidades relacionadas a possível contaminação dos veículos ou contêineres com drogas, armas ou qualquer outro ilícito que não tenha relação direta com os documentos do processo, o responsável pela respectiva inspeção deve acionar imediatamente o gestor da operação para análise e tratativa do caso com comunicação imediata a autoridades competentes para análise e tratativa do contexto. Dentro do possível, o local onde for identificada a suspeita ou a efetiva existência de ilícitos atrelados às unidades de carga, deve ser isolado, estar sob monitoramento de câmeras com acompanhamento da segurança patrimonial, até que autoridades competentes solucionem o contexto. Paralelamente o ponto focal do programa OEA deverá ser avisado sobre o contexto.


6.1.1.4. Fotos das ocorrências identificadas devem ser registradas para análise e tratativas do caso. Caso, sejam identificadas anormalidades, as causas devem ser analisadas para que seja traçado e monitorado em sua eficácia o plano de ação para que as situações não voltem a ocorrer.

6.1.1.5. Nos casos de contaminação dos veículos destinados aos processos de Exportação, deve-se selecionar outro veículo para sequenciar o processo de carregamento.

6.1.1.6. Colaboradores envolvidos neste tipo de processo, devem estar aptos e conscientizados de que a inspeção prévia ao carregamento é essencial para verificação da integridade da unidade de carga e mitigação do risco de transporte simultâneo, não autorizado, de outros produtos. Esta inspeção, permite detecção, por exemplo, de paredes falsas em contêineres ou carrocerias.

6.1.2 . Inspeção do veículo

6.1.2.1. Utilizando-se do **Check List**, os mesmos devem ser inspecionados para identificar possíveis danos a estrutura, compartimentos ocultos ou qualquer possibilidade ou evidência de ilícito, utilizando equipamentos e estratégias adequadas para que a inspeção seja eficaz.

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 3 de 11

6.1.2.2. A inspeção deve ser realizada em local devidamente iluminado. Sendo na Garagem da transportadora, o local deve ser monitorado por câmeras e feito por outro colaborador que não o motorista. Via de regra, a inspeção na matriz da **Rodo Import** é conduzida pelos controladores de acesso. Na ausência destes, será designado colaborador devidamente treinado para a atividade.

6.1.2.3. Na possibilidade de aproveitamento do veículo que já esteja em trânsito para uma nova operação, mesmo que este já fora inspecionado na saída da empresa para a primeira demanda, o veículo será novamente inspecionado, para que não exista nenhuma possibilidade de operações ilícitas. Da mesma forma, em qualquer ocasião de parada do veículo onde o motorista sair do veículo por qualquer atividade que se ausente do veículo, o veículo será novamente inspecionado para saída. Nestes casos, não é possível garantir o monitoramento por câmeras, mas a inspeção é comprovada por meio da existência de check list realizado pelos motoristas.




Fonte: Perguntas & Respostas – Programa Brasileiro OEA

<https://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/importacao-e-exportacao/oea/espaco-do-operador-oea/biblioteca-do-oea/apresentacoes-oea/perguntas-respostas.pdf>

6.1.2.4. Para a inspeção do veículo, destaca-se os 17 pontos conforme a indicação da figura acima. No mesmo checklist, na ocasião do carregamento, é verificado e listado a integridade do lacre e uma análise visual nos páletes utilizados com o objetivo de controle de pragas.

1. Para choques
2. Motor
3. Pneus
4. Piso da unidade tratora
5. Tanques de combustível
6. Cabine
7. Reservatório de ar
8. Eixo de transmissão
9. Quinta roda
10. Sistema de exaustão (ventilação)
11. Chassi

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 4 de 11

12. Portas do compartimento de carga
13. Lateral direita do compartimento de carga
14. lateral esquerda do compartimento de carga
15. Parede frontal do compartimento de carga
16. Teto do compartimento de carga
17. Piso do compartimento de carga
18. Integridade do lacre
19. Controle de pragas

6.1.2.5. Inspeção dos 7 pontos no contêiner



Fig. 16 – Inspeção dos sete pontos dos contêineres.

- 1 Chassi
- 2 Porta
- 3 Lateral Direita
- 4 Lateral Esquerda
- 5 Parede Frontal
- 6 Teto
- 7 Piso

6.2. Dispositivo de segurança (lacres)

6.2.1. Aquisição de lacres

6.2.1.1. O **Pedido de Compra** deve ser realizado pela **Equipe de Compras**, preferencialmente na quantidade de 1000 unidades. Assim que retirar-se do estoque o último lote de 100 lacres, formaliza um novo pedido evitando o risco de falta do dispositivo.


6.2.1.2. Os lacres são adquiridos de fornecedor homologado pela **Rodo Import** e seguindo diretrizes compatíveis com a norma ISO 17712.

6.2.1.3. No ato do recebimento dos lacres a **Equipe de Compras** deve analisar e validar a remessa de lacres com a conferência de todos os dados da Nota Fiscal além de confirmar a numeração registrada em cada item que possibilitará a rastreabilidade do lacre, quando necessário.

6.2.1.4. Os lacres devem ser devidamente acondicionados com acesso restrito, sendo que a utilização deve ser rigorosamente controlada para evitar perda / extravio.

6.2.1.5. A fixação deve ser realizada de modo a garantir a efetiva proteção e segurança da carga.

6.2.1.6. Estas ações viabilizam que a **Rodo Import** garanta o controle de uso dos lacres, bem como a

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 5 de 11

segurança para a guarda deles.

6.2.1.7. A **Equipe Operacional** deve disponibilizar um lacre devidamente numerado ao **Motorista**. Este lacre deverá ter sua numeração registrada eletronicamente no documento de transporte para a sequência da operação e assim informadas ao destinatário da carga com imagens do lacre devidamente afixado de forma que se reconheça a sua identificação.

6.2.1.8. Após a inspeção do veículo no momento de carregamento, o **Motorista** deve efetuar a lacração do compartimento de cargas e seguir com o mesmo lacrado até o destino.

6.2.1.9. A **DTA** e operações aduaneiras que ainda estejam sob responsabilidade da Receita Federal são lacradas por fiscais da Receita e conferidos pela equipe operacional e motoristas.

6.2.1.10. É importante também que sempre seja confrontado a informação física e documental do processo, garantindo assim que não houve inconsistência de informação ou violação da carga.

6.2.2 Uso de lacres

6.2.2.1. Lacre Eletrônico (composto por trava e sensor):

6.2.2.1.1. Para garantir a integridade e segurança da carga é utilizada também a trava eletrônica do baú, este processo eletrônico efetua o bloqueio do baú através do sistema de rastreamento Apisul, onde a empresa pode acompanhar via sistema se ocorreu uma possível abertura, além da utilização da trava eletrônica CILTRONIC, uma tecnologia de contingência para a otimização do bloqueio eletrônico.

6.2.2.1.2. A garantia da trava eletrônica é certificada por um sensor de aviso eletrônico.

6.2.2.1.4. O acompanhamento em tempo real de toda operação é realizado por empresa especializada em gerenciamento de risco espelhado para a **Rodo Import** no setor operacional.

6.2.2.1.5. Caso o veículo pare em local não autorizado, haja abertura de portas ou desvie do trajeto planejado, o veículo é imediatamente bloqueado e o alarme de segurança é ativado para que o veículo seja localizado e acessado.

6.2.2.2. Lacre físico


6.2.2.2.1. Na programação de carregamento, o número do lacre deve ser informado antecipadamente no documento que acompanha o veículo.

6.2.2.2.2. O lacre deve ser utilizado da seguinte forma:

1. Visualizar o correto local de afixação do lacre nos mecanismos de travamento do caminhão, precinta ou container.
2. Verificar se o número do lacre está compatível com o informado na documentação.
3. Girar o lacre para garantir sua correta afixação.
4. Puxar o lacre para garantir que está fixado corretamente.

- **Na importação - DTA**

6.2.2.2.3. Toda carga em Trânsito Aduaneiro deve ser lacrada pelo fiscal da Receita Federal, configurando o início de trânsito e deslacrado pelo fiscal responsável no destino caracterizando a conclusão do trânsito. O número do lacre deve ser fisicamente e documentalmente conferidos pela equipe. Havendo qualquer divergência deve ser solicitado a correção junto aos fiscais da Receita Federal. Imediatamente após a emissão do documento de transporte é realizada a solicitação de monitoramento junto a Gerenciadora de Risco, o que caracteriza também a lacração eletrônica do

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 6 de 11

processo.

- **Na importação – DI**

6.2.2.2.4. Após recebermos documentos liberados para o transporte, deve ser realizada a programação e emissão do conhecimento de transporte.

6.2.2.2.5. Imediatamente após a emissão do CT-e é realizada a solicitação de monitoramento junto a Gerenciadora de risco, o que caracteriza a lacração eletrônica do processo.

6.2.2.2.6. Em virtude da característica da operação de **DI** realizada pela **Rodo Import** (possibilidade de fracionamento de cargas em diferentes clientes) e pelo fato desta carga já estar nacionalizada, não é obrigatório o uso de lacre físico nestas operações, no entanto para uma melhor rastreabilidade e segurança, as operações de **DI** também são lacradas.

6.2.2.2.7. O carregamento da carga deve ser realizado e monitorado pela **Rodo Import** por meio da **Equipe de Conferência** e Ajudantes de forma a inviabilizar o transporte de carga ilícita de qualquer natureza.

- **Na exportação**

6.2.2.2.8. Após a definição da operação será separado lacre e o número deste lacre deve ser devidamente formalizado na documentação da operação.

6.2.2.2.9. O **Motorista** quando autorizado deve acompanhar o carregamento do veículo, conferindo com a Nota Fiscal.

Com relação a este tópico cabe frisar que em alguns clientes não se permite o acompanhamento de carga e descarga por questões de segurança do próprio estabelecimento. Para estes casos, cabe a **Rodo Import** cumprir as regras de segurança do local, mas enfatizando com o cliente a necessidade de tal acompanhamento para mitigar possibilidades de contaminação da carga.

6.2.2.2.10. Ao final do carregamento, o **Motorista** deve lacrar o veículo com o lacre programado, caso verificar qualquer discrepância entre o número do lacre e os indicativos no documento, deverá informar imediatamente o **Responsável da Equipe Operacional**.


6.2.2.2.11. No descarregamento, o **Motorista** deve retirar o lacre do veículo e acompanhar atentamente para certificar da licitude da operação.

6.2.2.3. Rompimento de lacre no trajeto

6.2.2.3.1. É sabido que os dispositivos de segurança somente poderão ser rompidos em presença da fiscalização, ou sob sua autorização, na forma do ato previsto no art. 81, inciso V da Instrução Normativa SRF n 248 de 25 de novembro de 2002.

6.2.2.3.2. Em caso de acidente ou sinistro envolvendo o veículo lacrado, o destinatário ou remetente alfandegado deve ser informado imediatamente. Havendo possibilidade, cabe a abertura de um Boletim de Ocorrência para que este seja compartilhado com todos os envolvidos. Quando a operação não se tratar de trânsito aduaneiro e houver o rompimento de lacre, o gestor do processo operacional será informado imediatamente para as providências cabíveis.

6.2.2.3.3. Havendo violação da integridade da carreta, da unidade de carga ou do elemento de segurança, o transportador deve procurar a autoridade policial mais próxima. (Redação dada pelo(a)

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 7 de 11

Instrução Normativa RFB nº 1741, de 22 de setembro de 2017).

6.3. RESPONSABILIDADES

6.3.1. O Motorista é responsável por:

- realizar a vistoria dos veículos antes de cada operação, pelo **Check List**;
- lacrar os veículos para as operações de caráter aduaneiro, ou seja a Importação (DTA), exportação e início de trânsito;
- conferir o documento fiscal para o carregamento no Cliente, confrontado a informação física e documental do processo, garantindo assim que não houve inconsistência de informação ou violação da unidade de carga;
- avisar a **Equipe Operacional**, caso tenha algum tipo de violação, para que sejam estabelecidas as ações cabíveis, se necessário envolvendo as autoridades e Cliente.
- acompanhar o carregamento e descarregamento, observando atentamente o processo para que não haja nenhuma ação ilícita de forma que a carga transportada seja exatamente a registrada nos documentos fiscais.

Com relação a este tópico cabe frisar que em alguns clientes não se permite o acompanhamento de carga e descarga por questões de segurança do próprio estabelecimento. Para estes casos, cabe a **Rodo Import** cumprir as regras de segurança do local, mas enfatizando com o cliente a necessidade de tal acompanhamento para mitigar possibilidades de contaminação da carga.

6.3.2. A Equipe de Compras é responsável por:

- analisar e validar a remessa de lacres recebidos após a compra;
- acondicionar os lacres em local com acesso restrito;
- controlar o uso dos lacres e sua segurança através do inventário de lacres.

6.3.2.1. O controle dos lacres é realizado por planilha eletrônica compartilhada pela **Equipe de Compras** que mantém a guarda e pela **Equipe Operacional**.


6.3.3. A Equipe Operacional é responsável por:

- receber os lacres da **Equipe de Compras** e manter o lote vigente sob sua guarda quantidade suficiente para a demanda de operações;
- controlar o uso conforme demanda das operações em planilha específica de uso dos lacres;
- registrar o número do lacre nos documentos fiscais expedidos para a operação;
- entregar o lacre para os Motoristas que irão realizar o fechamento do compartimento de carga e a lacração deles.

6.3.4. A Equipe Operacional e a Equipe de Qualidade são responsáveis por:

- Deixar este procedimento acessível e disponível para todos aqueles que estão envolvidos na Segurança da Carga.
- conforme criticidade, abrir um processo de ação corretiva e realizar a comunicação com o Cliente.
- Realizar a inspeção em auditoria periódica do inventário de lacres.

6.4. Transporte de cargas

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 8 de 11

6.4.1. Todo transporte de cargas realizado pela **Rodo Import** deve ser monitorado e rastreado pela Gerenciadora de Riscos contratada. As regras a serem cumpridas durante o trajeto são estabelecidas pela seguradora da **Rodo Import** que diante da expertise no assunto dimensiona quais aspectos devem ser respeitados.

6.4.2. Essas regras devem estar descritas no **Plano de Gerenciamento de Risco (PGR)** elaborado pela Gerenciadora de Risco mediante análise da apólice de seguros da **Rodo Import**.

6.4.3. No **Plano de Gerenciamento de Risco (PGR)** é possível verificar necessidade de acompanhamentos de iscas e escoltas, pontos de paradas permitidos, regras de pernoites e bloqueios de veículos, entre outros.

6.4.4. Importante: a **Rodo Import** não armazena cargas em sua base ou ponto de apoio. Os veículos carregados eventualmente podem pernoitar carregados no local caso não haja tempo para descarregamento ou conclusão do processo no mesmo dia.

6.4.4.1. Nestes casos, o veículo deve ficar bloqueado em pernoite para que, em caso de qualquer desvio, o sistema de alerta do veículo seja acionado e a Gerenciadora de Risco tome as ações devidas.

6.4.5. Em caso de DTA ou Início de Trânsito, o veículo deve pernoitar em recinto alfandegado, mesmo que o deslacre do veículo ocorra somente no dia seguinte.

7. CICLO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA FROTA

7.1. Ciclo de segurança operacional da frota

O ciclo de segurança operacional dos veículos demonstra os cuidados da **Rodo Import** para mitigar qualquer possibilidade de contaminação nas estruturas dos veículos e carretas bem como mitigar qualquer possibilidade de alocação de ilícitos nos 17 pontos apontados nos requisitos OEA, definidos na IT 009 Segurança da Carga.

7.1.2. Todo veículo da frota inicia seu ciclo de atividades passando pelo processo de Inspeção dos 17 pontos na Matriz, ao sair para qualquer operação.

Após ser inspecionado o veículo é lacrado com lacre eletrônico e só será deslacrado pelo gerenciamento de risco após a chegada no local de carregamento.

7.2 Operações de interesse aduaneiro


7.2.1 A viagem inicial é direcionada para duas operações de interesse aduaneiro, sendo elas a DTA ou Exportação.

7.2.2 DTA

7.2.2.1 Para o veículo sair da Matriz, são estabelecidos os parâmetros para a viagem pelas macros que asseguram o planejamento do trajeto, junto ao Gerenciamento de Risco.

7.2.2.2 As portas estão fechadas eletronicamente e qualquer abertura só ocorrerá conforme o planejamento, sendo que qualquer incoerência com as macros estabelecidas o veículo é bloqueado.

7.2.2.4 Na operação para DTA o veículo terá como destino os aeroportos.

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 9 de 11

7.2.2.5 A operação da DTA acontece na plataforma do Aeroporto, sob os procedimentos de segurança da Receita Federal no Recinto Alfandegado Primário.

7.2.2.6 Ao chegar para o carregamento da DTA, o motorista envia a Macro para a abertura das portas, tanto da Cabine como da unidade de carga, conforme estabelecido no planejamento da viagem. Esta macro é analisada pela Gerenciadora de Risco e caso haja coerência nas informações os comandos são enviados para as aberturas das portas.

7.2.2.7 Ao sair do veículo, o motorista se posiciona para acompanhar o carregamento, não se ausentando em momento algum da operação, para que não haja nenhuma possibilidade de que ocorra intervenções ilícitas no momento do carregamento da DTA.

7.2.2.8 A carga direcionada para o carregamento é trazida para a plataforma sob a responsabilidade dos colaboradores do Recinto Alfandegado.

7.2.2.9 O carregamento é fotografado.

7.2.2.10 Após o carregamento do veículo que é realizado sob a inspeção do motorista e do conferente da **Rodo Import**, este é fechado e lacrado, tanto com o lacre físico da Receita Federal como com os lacres eletrônicos controlados pelo Gerenciamento de Risco.

7.2.2.11 Para a saída do veículo ao recinto alfandegado secundário serão aplicadas novas Macros para o planejamento da viagem, que se forem infringidas o veículo será bloqueado imediatamente.

7.2.2.12 Na chegada ao Recinto Alfandegado Secundário o motorista envia as Macros para a abertura das portas, que só serão abertas se houver coerência entre as informações enviadas e a localização do veículo.

O veículo é descarregado sob a supervisão do Motorista e Ajudante da **Rodo Import**.

7.2.2.13 Para a saída do veículo do Recinto Aduaneiro Secundário com destino a garagem da **Rodo Import**, novamente serão enviadas as Macros para o Gerenciamento de Risco, onde as portas serão fechadas e só poderão ser abertas no destino informado no planejamento da viagem.


Na chegada do veículo a Garagem, este é recepcionado na portaria e direcionado ao estacionamento, obedecendo ao procedimento de Controle de Acesso.

7.2.2.14 O estacionamento é destinado somente aos veículos da frota. O local e o acesso ao local são monitorados 24 horas por câmeras instaladas em todo o perímetro e locais estratégicos, sendo que no local só é permitida a permanência dos colaboradores pertinentes as atividades do setor.

7.2.2.15 Ao estacionar, o motorista envia Macros para o travamento eletrônico das portas do baú, de forma que o veículo não será aberto sem autorização prévia e sem os comandos do Gerenciamento de Risco.

7.2.2.16 A permanência dos veículos no estacionamento é vigiada e monitorada 24 horas, sendo o monitoramento por ronda dos controladores de acesso como por monitoramento pelas câmeras colocadas em todo o perímetro da empresa como em pontos estratégicos.

7.2.2.17 Um novo ciclo de atividade deste veículo estacionado inicia com duas inspeções, uma inspeção com objetivos de manutenção e a inspeção dos 17 pontos para atender os requisitos de segurança da carga conforme IT 009 Segurança da Carga.

 TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 10 de 11

7.2.3. Exportação

7.2.3.1 Para o veículo sair da Garagem, são estabelecidos os parâmetros para a viagem pelas macros que asseguram o planejamento do trajeto, junto ao Gerenciamento de Risco.

7.2.3.2 As portas estão fechadas eletronicamente e qualquer abertura só ocorrerá conforme o planejamento, sendo que qualquer incoerência com as macros estabelecidas o veículo é bloqueado.

7.2.3.3 Na operação para EXPORTAÇÃO o veículo vazio terá como destino o expedidor da carga. Antes da saída, da Garagem é realizada a inspeção dos 17 pontos para atender os requisitos de segurança da carga conforme IT 009 Segurança da Carga

7.2.3.4 A operação de EXPORTAÇÃO acontece na planta do expedidor da carga, sob os procedimentos de segurança estabelecidos por ele.

7.2.3.5 Ao chegar para o carregamento da EXPEDIÇÃO, o motorista envia a Macro para a abertura das portas, tanto da Cabine como da unidade de carga, conforme estabelecido no planejamento da viagem. Esta macro é analisada pela Gerenciadora de Risco e caso haja coerência nas informações os comandos são enviados para as aberturas das portas.

7.2.3.6 Ao sair do veículo, o motorista se posiciona para acompanhar o carregamento, quando não houver impeditivos por parte do expedidor.

7.2.3.7 A carga direcionada para o carregamento é trazida para a plataforma sob a responsabilidade dos colaboradores do expedidor.

7.2.3.7 Após o veículo carregado, este é fotografado, com imagens do carregamento e em seguida o motorista lacra o veículo com o lacre pré-determinado, fotografa o veículo lacrado e a placa do veículo.

7.2.3.8 O motorista leva consigo a documentação da coleta e um check list de exportação contendo informações importantes para checagem antes do início da viagem. Neste momento também é realizado o checklist dos 17 pontos antes da saída do cliente. Este documento (check list de exportação) é preenchido e entregue ao final da operação para a equipe operacional interna responsável.

7.2.3.9 Para a saída do veículo com destino ao aeroporto serão aplicadas novas Macros para o planejamento da viagem, que se forem infringidas o veículo será bloqueado imediatamente.

7.2.3.10 Na chegada ao Aeroporto o motorista envia as Macros para a abertura das portas, que só serão abertas se houver coerência entre as informações enviadas e a localização do veículo.

7.2.3.11 O veículo é descarregado sob a supervisão do Motorista e Ajudante da **Rodo Import**.

7.2.3.12 Para a saída do veículo do Aeroporto com destino à Garagem, novamente serão enviadas as Macros para o Gerenciamento de Risco, onde as portas serão fechadas e só poderão ser abertas no destino informado no planejamento da viagem.

7.2.3.13 Na chegada do veículo a Garagem, este é recepcionado na portaria e direcionado ao estacionamento, obedecendo ao procedimento de Controle de Acesso.

7.2.3.14 O estacionamento é destinado somente aos veículos da frota. O local e o acesso ao local são monitorados 24 horas por câmeras instaladas em todo o perímetro e locais estratégicos, sendo

	PROCEDIMENTO	IT 009	
	Segurança da carga	Revisão: 00	Página 11 de 11

que no local só é permitida a permanência dos colaboradores pertinentes as atividades do setor. Ao estacionar, o motorista envia Macros para o travamento eletrônico das portas do baú, de forma que o veículo não será aberto sem autorização prévia e sem os comandos do Gerenciamento de Risco.

7.2.3.15 A permanência dos veículos no estacionamento é vigiada e monitorada 24 horas, sendo o monitoramento por ronda dos controladores de acesso como por monitoramento pelas câmeras colocadas em todo o perímetro da empresa como em pontos estratégicos com a finalidade de mitigar qualquer intervenção suspeita junto ao veículo.

7.2.3.16 Um novo ciclo de atividade deste veículo estacionado inicia com duas inspeções, uma inspeção com objetivos de manutenção e a inspeção dos 17 pontos para atender os requisitos de segurança da carga conforme IT 009 Segurança da Carga

8. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMPLEMENTAR

- PR 005 Informação Documentada
- PR 002 Processo Operacional

9. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA NO PROCESSO

- Planilha de Controle de Lacs de Exportação
- Minuta
- Ct-e
- Check List de inspeção da unidade de carga e veículo
- Plano de Gerenciamento de Riscos